



ASSUNTO:

POLÍTICA INTERNA**SOCIOAMBIENTAL**

CÓDIGO: PI – 11

REVISÃO: 1.0

DATA: DEZ/20

1. OBJETIVO

Para o estabelecimento da POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, doravante PRSA, são observados os princípios da relevância e da proporcionalidade, assegurando que o sistema e estrutura definidos para essa finalidade, sejam coerentes com o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e operações da Instituição, bem como compatíveis com a natureza e complexidade das atividades executadas e dos serviços e produtos oferecidos.

Havendo mudanças significativas nas atividades, ou na natureza das operações, produtos e serviços oferecidos, a PRSA deve ser revisada para refletir a nova realidade frente aos princípios de relevância e proporcionalidade.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange todos os colaboradores da Novinvest.

3. DOCUMENTOS VINCULADOS

- i. Resolução (CMN) nº 4327 de 25/04/2014;
- ii. ICVM nº539 de 13/11/2013;
- iii. Políticas Internas.

4. CONTROLE DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	ELABORADO POR:	CONFERIDO POR:	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
00	JUL/2015	Compliance	Jurídico	Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA - substituição total
1.0	DEZ/201	Ediley Bispo	Suêmi Ranieri	Política nova

5. DIRETRIZES**5.1 PARTES INTERESSADAS**

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º da Resolução nº 4327, de 25 de abril de 2014 do Banco Central do Brasil, a Novinvest considera como partes interessadas, tendo em vista o impacto das atividades desenvolvidas, bem como, dos produtos e serviços ofertados:

ELABORADO POR: <i>Compliance</i>	REVISADO POR: Jurídico	Página 1 de 11
--	----------------------------------	----------------



ASSUNTO:

POLÍTICA INTERNA

SOCIOAMBIENTAL

CÓDIGO:	PI – 11
REVISÃO:	1.0
DATA:	DEZ/20

- Clientes;
- Colaboradores;
- Agentes Autônomos de Investimento;
- Demais terceiros eventualmente contratados; e
- Fornecedores.

Obs.: A NOVINVEST estimula a participação de partes interessadas na elaboração da política de Responsabilidade Social.

A Novinvest disponibiliza esta PRSA internamente e externamente, por meio da disponibilização no site desta Instituição e na rede interna.

5.2 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA PRSA

Os princípios e diretrizes que norteiam a atuação frente à responsabilidade socioambiental na NOVINVEST são:

- Assegurar que a condução de suas atividades e a execução de suas operações estejam em conformidade com a legislação de Responsabilidade Socioambiental aplicável;
- Implantar mecanismos que permitam o adequado gerenciamento dos riscos socioambientais decorrentes das atividades e operações da NOVINVEST, até que esses atinjam níveis residuais aceitáveis;
- Adotar práticas que assegurem não haver discriminação de qualquer natureza, seja por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência física ou mental, sexo, orientação sexual, associação a sindicatos, idade, afiliação política ou quaisquer outras condições que possam dar ensejo à discriminação, inclusive na seleção, na contratação e no trabalho, e com relação a salários benefícios, disciplina, rescisão e aposentadoria;
- Prover ambiente de trabalho adequado à saúde e segurança dos funcionários e colaboradores, observando o disposto na legislação e boas práticas de SSO (Saúde e Segurança Ocupacional);
- Adotar conduta ética e de transparência no relacionamento com as partes interessadas;

ELABORADO POR: <i>Compliance</i>	REVISADO POR: Jurídico	Página 2 de 11
--	----------------------------------	----------------



ASSUNTO:

POLÍTICA INTERNA

SOCIOAMBIENTAL

CÓDIGO:	PI – 11
REVISÃO:	1.0
DATA:	DEZ/20

- Estender a responsabilidade pelas questões socioambientais aos fornecedores e prestadores de serviços, tendendo a evitar que estes realizem práticas que venham a ferir o previsto na legislação e regulamentação socioambiental, bem como na PRSA da NOVINVEST;
- Implantar programa de conscientização quanto ao respeito ao meio ambiente e sua preservação, com foco no incentivo ao consumo racional de recursos naturais e materiais, especialmente em sua comunidade interna;
- Disponibilizar canais de comunicação confidenciais para que todas as partes interessadas possam reportar não conformidades em relação às práticas socioambientais à Diretoria da NOVINVEST;
- Gerenciar todas as manifestações recebidas pelos canais de comunicação confidenciais, investigando, tratando e respondendo às partes interessadas.

5.3 DO DESCARTE ADEQUADO DE MATERIAL TÓXICO

A NOVINVEST, adotando práticas de responsabilidade ambiental, efetua o descarte adequado de resíduos sólidos tóxicos, tais como: pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes. Assim:

- Pilhas e Baterias: Descarte efetuado na Caixa Específica para Descarte de Pilhas e Baterias, disponibilizada na Copa da Instituição.
- Lâmpadas Fluorescentes: Descarte efetuado por meio do empacotamento da lâmpada em folha de jornal ou similar até um ponto de descarte. Nos casos de quebra, são abertas as janelas do ambiente para dispersar os materiais tóxicos presentes dentro da lâmpada e, posteriormente, os cacos de vidros serão recolhidos e embalados em folhas de jornal ou similar, até um ponto de descarte.

Os pontos de descarte poderão ser identificados por meio de consulta no site <http://www.ecycle.com.br>.

Observamos que os cartuchos de Impressoras: Descarte efetuado pelo fornecedor de Outsourcing de Impressão.

ELABORADO POR: <i>Compliance</i>	REVISADO POR: Jurídico	Página 3 de 11
--	----------------------------------	----------------



ASSUNTO:

POLÍTICA INTERNA

SOCIOAMBIENTAL

CÓDIGO: PI – 11

REVISÃO: 1.0

DATA: DEZ/20

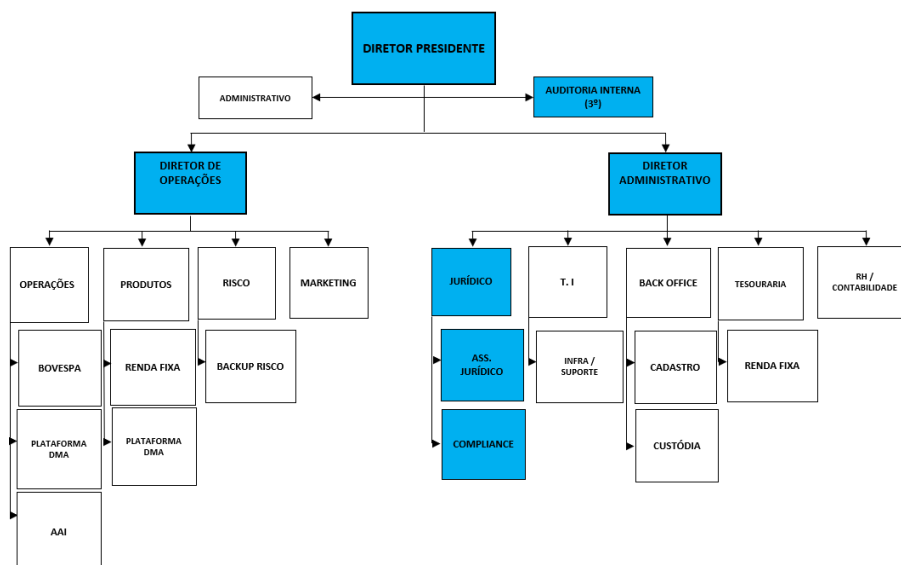
5.4 LEGISLAÇÃO SOCIOAMBIENTAL APLICÁVEL

Tendo em vista os princípios de relevância e proporcionalidade, inclusive para fins de acompanhamento das regras socioambientais quando aplicáveis a esta Instituição, a relação de leis, normas e regulamentos, aplicáveis é mantida pela área Jurídica, que monitora a emissão de novas versões, além de nova legislação/regulamentação que eventualmente passe a ser aplicável.

Quando a área Jurídica, em conjunto com o Compliance, avalia que determinada legislação/regulamentação socioambiental afeta as atividades, produtos e ou serviços e, particularmente a sistemática de gerenciamento do risco socioambiental, as áreas afetadas são comunicadas para que procedam aos ajustes necessários.

5.5 GOVERNANÇA

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA



ELABORADO POR:

Compliance

REVISADO POR:

Jurídico

Página 4 de 11



ASSUNTO:

POLÍTICA INTERNA

SOCIOAMBIENTAL

CÓDIGO:

PI – 11

REVISÃO:

1.0

DATA:

DEZ/20

Diretor Presidente:

- Diretor responsável pelo cumprimento da PRSA na NOVINVEST;
- Provê os recursos necessários para a implementação da PRSA;

Comitê de RSA (composto pelos membros da Diretoria da NOVINVEST):

- Acompanha o desempenho geral da implementação e da eficácia da PRSA, por meio dos reportes da Diretoria Administrativa, Compliance e Jurídico;
- Verifica a adequação do Gerenciamento do Risco Socioambiental estabelecido na PRSA;
- Define as ações a serem tomadas em eventuais ocorrências socioambientais;
- Define a necessidade de revisão da PRSA, quando identificadas mudanças significativas nas atividades, operações, produtos e serviços ofertados pela NOVINVEST, que possam impactar os princípios de relevância e proporcionalidade.

Diretor Administrativo:

- Provê o suporte e recursos necessários para que o Compliance e o Jurídico desenvolvam suas atividades;
- Monitora as atividades desenvolvidas por Compliance e Jurídico;
- Valida os reportes de desempenho da implementação e eficácia da PRSA, produzidos pelo Compliance e pelo Jurídico.

Compliance:

- Monitora o cumprimento das ações da PRSA, junto às áreas e responsáveis designados;
- Avaliação da efetividade das ações implementadas;
- Identifica eventuais deficiências na implantação das ações;
- Coordena os processos de Gerenciamento do Risco Socioambiental;
- Reporta o desempenho da implementação e eficácia das ações de PRSA.

ELABORADO POR: <i>Compliance</i>	REVISADO POR: Jurídico	Página 5 de 11
--	----------------------------------	----------------



ASSUNTO:

POLÍTICA INTERNA

SOCIOAMBIENTAL

CÓDIGO:	PI – 11
REVISÃO:	1.0
DATA:	DEZ/20

Obs.: As ações de Gerenciamento do Risco Socioambiental estão subordinadas ao Compliance, que é a unidade responsável pelo Gerenciamento dos Riscos Operacionais na Corretora.

Jurídico:

- Atua para manter a NOVINVEST atualizada quanto à relação de leis, regulamentações, e normas socioambientais aplicáveis ao negócio;
- Provê apoio jurídico para as questões socioambientais;
- Apoia o reporte de desempenho da implementação e eficácia das ações de PRSA.

5.6 SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DO ANDAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NA IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS AÇÕES

O Compliance mantém o controle e o registro de todas as ações estabelecidas para a implementação da PRSA. As ações especificam claramente os responsáveis e os prazos previstos para sua conclusão.

O Compliance monitora o andamento de cada ação, identifica eventuais deficiências na implementação e, por fim, verifica sua efetividade, buscando evidências de que os resultados esperados com a implementação tenham sido alcançados. As evidências podem ser medições, estatísticas, relatórios, documentos, ou quaisquer outros meios que comprovem tal efetividade, devendo ser descritas no controle das ações.

Caso as ações não se mostrem efetivas, o Compliance, em conjunto com o responsável pela implementação pela ação, deve estabelecer nova ação.

Somente após a comprovação da efetividade da ação, o Compliance pode dar como encerrada sua implementação.

5.6.1 DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA PRSA

ELABORADO POR: <i>Compliance</i>	REVISADO POR: Jurídico	Página 6 de 11
--	----------------------------------	----------------



ASSUNTO:

POLÍTICA INTERNA

SOCIOAMBIENTAL

CÓDIGO:	PI – 11
REVISÃO:	1.0
DATA:	DEZ/20

A designação do Diretor Responsável pela PRSA é formalizada junto ao Banco Central, pelos meios oficiais previstos para esse fim. Sendo o registro da designação mantido e prontamente recuperável.

5.7 GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

5.7.1 TRATAMENTO DOS RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

A atuação da Corretora frente aos Riscos Socioambientais é conduzida pelo Compliance e se dá da seguinte forma:

- Identificação dos riscos socioambientais inerentes às atividades, operações, produtos e serviços oferecidos pela NOVINVEST;

Os riscos podem ser identificados por meio de:

- Análise dos processos e atividades da corretora;
- Resultados de auditorias;
- Análise das ocorrências;
- Chamadas na Ouvidoria;
- Reclamações ou preocupações socioambientais;

Inserção dos riscos identificados no sistema de Gerenciamento de Riscos (Política Interna), conforme metodologia prevista no próprio sistema:

- Classificação dos riscos de acordo com sua origem (Infraestrutura predial, saúde e segurança ocupacional, Responsabilidade Social ou Meio ambiente);
- Avaliação dos riscos em função de sua probabilidade de ocorrência e impacto socioambiental;
- Avaliação da eficácia dos controles existentes sobre os riscos identificados;
- Cálculo do Risco Inerente (RI = Probabilidade x Impacto);
- Cálculo do Risco Residual (RR). (RI x Eficácia do Controle existente = RR);
- Elaboração do Mapa de Riscos.

ELABORADO POR: <i>Compliance</i>	REVISADO POR: Jurídico	Página 7 de 11
-------------------------------------	---------------------------	----------------



ASSUNTO:

POLÍTICA INTERNA

SOCIOAMBIENTAL

CÓDIGO:	PI – 11
REVISÃO:	1.0
DATA:	DEZ/20

Obs.: O Mapa de Riscos é avaliado pela Diretoria (Comitê de RSA), que definirá, para cada risco socioambiental identificado, o Risco Residual aceitável pela NOVINVEST e a estratégia para cada um: Evitar, Reduzir, Transferir/Compartilhar ou Aceitar.

Com base no Mapa de Riscos, no nível de Risco Residual aceitável e estratégia estabelecidos pela Diretoria (Comitê de RSA), são tomadas ações para mitigar os riscos.

- A implementação das ações para a mitigação dos riscos é monitorada por Compliance, junto aos responsáveis. Após a implementação, Compliance verifica a efetividade dos novos controles implementados, antes de validar um novo nível de Risco Residual no Mapa de Riscos.

5.7.2 OCORRÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS

Ocorrência socioambiental é um desvio em relação às leis, normas, regulamentos, e demais boas práticas adotadas formalmente pela NOVINVEST.

As ocorrências socioambientais podem ser identificadas por qualquer parte interessada, e deve ter o envolvimento de Compliance, para o seu adequado encaminhamento.

Todas as ocorrências socioambientais devem ser levadas ao conhecimento da Diretoria (Comitê de RSA).

As ocorrências são registradas, após apuração analítica, os detalhes, a abrangência e os impactos verificados.

Quando houver dano socioambiental, são registrados também, dados referentes às perdas efetivas.

ELABORADO POR: <i>Compliance</i>	REVISADO POR: Jurídico	Página 8 de 11
--	----------------------------------	----------------



ASSUNTO:

POLÍTICA INTERNA

SOCIOAMBIENTAL

CÓDIGO:	PI – 11
REVISÃO:	1.0
DATA:	DEZ/20

O registro deve incluir, valores, tipo, localização e, quando aplicável, o setor econômico objeto da operação. Esses registros são mantidos pelo prazo mínimo de cinco anos.

5.7.3 LANÇAMENTO DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Antes do lançamento de um novo produto ou serviço, ainda na fase de concepção, são avaliados os eventuais impactos socioambientais negativos associados, incluindo o risco de reputação.

Os eventuais impactos socioambientais negativos identificados são avaliados pela Diretoria (Comitê de RSA), com base na sua conformidade em relação às leis, normas, regulamentos, e demais boas práticas e princípios adotados formalmente pela NOVINVEST.

As conclusões da avaliação da Diretoria (Comitê de RSA) são registradas, para que fique evidenciado o embasamento utilizado para seguir em frente, mantendo ou revisando as características do produto/serviço, ou ainda, para cancelar o seu lançamento.

5.7.4 POLÍTICA DE ANÁLISE DE PERFIL DE INVESTIMENTOS (SUITABILITY)

Conforme previsto na Instrução CVM Nº 539, os clientes da NOVINVEST, como parte interessada, são submetidos a critérios para que não sejam expostos a investimentos com riscos incompatíveis com o seu perfil, visando evitar potenciais perdas e desequilíbrio em suas finanças.

O documento denominado Política de Análise de Perfil de Investimentos, descreve os procedimentos e controles executados para esse fim.

5.8 CICLO DOCUMENTAL PRSA

APROVAÇÃO

PRSA é aprovada pelo Diretor Responsável pela Res. 4327.

ELABORADO POR: <i>Compliance</i>	REVISADO POR: Jurídico	Página 9 de 11
-------------------------------------	---------------------------	----------------



ASSUNTO:

POLÍTICA INTERNA

SOCIOAMBIENTAL

CÓDIGO:	PI – 11
REVISÃO:	1.0
DATA:	DEZ/20

5.8.1 INTEGRAÇÃO COM DEMAIS POLÍTICAS DA ORGANIZAÇÃO

Para o estabelecimento da PRSA, e em suas revisões subsequentes, são consideradas todas as políticas vigentes na NOVINVEST, visando a harmonização e integração entre elas.

Como resultado dessa avaliação, a PRSA pode ser ajustada, bem como as outras políticas podem ser revisadas, para incluir aspectos socioambientais, previstos nas diretrizes de RSA.

5.8.2 DIVULGAÇÃO

A PRSA é divulgada e está acessível a todas as partes interessadas, por meio dos canais de comunicação utilizados pela NOVINVEST:

- Comunicação interna: Rede Interna, bem como, quadro de avisos.
- Comunicação externa: Website da NOVINVEST (www.novinvest.com.br)

5.8.3 SISTEMÁTICA DE CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO

A PRSA é controlada por meio de código, revisão e data de emissão e segue as sistemáticas de aprovação e divulgação já descritas anteriormente.

Os registros mantidos seguem a Política de TI com relação à segurança da informação e ao backup.

Os documentos mantidos em meio físico, dentre eles os comprobatórios da conformidade com a PRSA, são arquivados em locais adequados à sua conservação.

ELABORADO POR: <i>Compliance</i>	REVISADO POR: Jurídico	Página 10 de 11
-------------------------------------	---------------------------	-----------------



ASSUNTO:

POLÍTICA INTERNA

SOCIOAMBIENTAL

CÓDIGO:	PI – 11
REVISÃO:	1.0
DATA:	DEZ/20

Toda a documentação de PRSA pode ser prontamente recuperada e está à disposição do Banco Central do Brasil, para as consultas e verificações que julgar necessárias.

5.8.4 REVISÃO PELA DIRETORIA

A PRSA é reavaliada pela Diretoria, pelo menos, a cada 5 anos.

5.9 CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE RSA

A NOVINVEST busca difundir o conhecimento e as práticas de responsabilidade socioambiental a todas as partes interessadas, por meio de um plano de conscientização.

O plano é estruturado, conduzido e mantido em conjunto pelas áreas jurídica e de comunicação e tem a aprovação da Diretoria (Comitê de RSA).

6. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política foi aprovada pela Diretoria Colegiada, em ordem alfabética, a via original está disponível na área de Compliance e estará em vigor na data da sua publicação.

ELABORADO POR: <i>Compliance</i>	REVISADO POR: Jurídico	Página 11 de 11
-------------------------------------	---------------------------	-----------------